



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BOTUPORÃ - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2023 - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ - BAHIA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL, PELO PRESENTE FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BOTUPORÃ.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ

PUBLICAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BOTUPORÃ

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - Edital nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Botuporã - Bahia, por intermédio da Comissão Especial, pelo presente faz saber a todos os interessados que torna pública a **RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BOTUPORÃ**.

CONSIDERANDO:

15/05/2023 - Publicação pela Comissão Especial da lista dos Pré-Candidatos inscritos e abertura do prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

19/05/2023 - Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral.

22/05/2023 - Havendo impugnação, a Comissão Especial Notificará os Pré-Candidatos impugnados, com abertura do prazo de 05 dias para defesa.

26/05/2023 – Fim do prazo para apresentar defesa de impugnação.

29/05/2023 - Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da Relação dos Candidatos Inscritos, Deferidos e Indeferidos, pela Comissão Especial.

Resolve:

Publicar abaixo a relação dos Pré-Candidatos:

Avenida Mendonça, nº 125, Centro – CEP: 46570-071 – Botuporã Bahia





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ

RELAÇÃO:

Pré-Candidatos em Ordem Alfabética	
01	Amanda Nobre da Silva Rocha
02	Danila Reis de Oliveira
03	Dayane Susy Souza Santos Pereira
04	Denise Souza Costa
05	Gilberto Júnior Costa de Souza
06	Graciela Pereira Oliveira
07	Jerônimo Aurélio Macêdo Souza Neto
08	Maílson Silva Souza
09	Maria Aparecida Costa Lima
10	Maria Aparecida da Silva
11	Miguel Queiróz Bonfim
12	Nilza Costa da Silva Albuquerque
13	Osmar Nunes de Oliveira
14	Romário Bandeira
15	Rosilene Ribeiro dos Santos
16	Roziene Santana Oliveira
17	Vangelita Silva Pereira Rêgo
18	Walkíria Marques Neves Alves

Botuporã/BA, 15 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Data: 15/05/2023 17:27:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudio Roberto de Almeida Oliveira
Coordenador da Comissão Especial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4D5C-7D55-2A26-79E8-F30B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D5C-7D55-2A26-79E8-F30B



Hash do Documento

c1a9e0b7d2df449aa92f3cd1cecc37e910630f2efec577c5ddd7223b5baae85e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2023 17:40 UTC-03:00